

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO – REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A de 01/06/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
Email
Orientações de preenchimento <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Refinaria Petróleos Manguinhos S/A (“Refinaria” ou “Companhia”) a ser realizada em 01 de junho de 2018, às 17 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (I) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 25 de maio de 2018. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Banco do Brasil S/A, instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Banco do Brasil, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO – REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A de 01/06/2018

instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na ICVM 481 (qual seja, 7 (sete) dias antes da AGO, ou seja, até 25 de maio de 2018 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Conforme determinado pela ICVM 481, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na sede social da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (“Companhia”), situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141.

(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária a sua notarização e consularização.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 25 de maio de 2018. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO – REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A de 01/06/2018

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico ri@refinariademanguinhos.com (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço eletrônico: ri@refinariademanguinhos.com

Avenida Brasil, nº 3141, Bairro Benfica, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20930-900, na sede social da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (“Companhia”).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco do Brasil S/A

Rua Lélio Gama, 105, 38º andar, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: +55 (21) 3808-3715

O atendimento é feito em dias úteis das 10:00 horas às 16:00 horas

E-mail: aescriturais@bb.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a proposta da administração de definição do número de 3 (três) membros ou, havendo pedido de eleição em separado, de 4 (quatro) membros, que comporão o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 02 anos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa proposta pela administração da Companhia

Jorge Luiz Cruz Monteiro

Ronaldo de Almeida Nobre

Simone Zontak Flit

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa proposta pela administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO – REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A de 01/06/2018

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Jorge Luiz Cruz Monteiro [] %

Ronaldo de Almeida Nobre [] %

Simone Zontak Flit [] %

Questão Simples

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

9. Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição do conselho de administração?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO – REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A de 01/06/2018